



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE**

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0\*\*49) 626 0012  
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84  
E-mail: bandeirante@smo.com.br

Após dois dias do mês de março de dois mil e quatro, reuniu-se na sala do Secretário de Agricultura, junto a prefeitura Municipal, as oito horas, a Comissão designada pela portaria nº 056 de 01 de março de 2004, para decidirem sobre a escolha do local que irá abrigar o  
**DECRETO N° 006, de 09 de março de 2004.**

Após averiguação na Avenida Santo Antônio e suas ramificações, deparamo-nos com a seguinte situação: a edificação disponível para locação, em condições de atender as necessidades do escritório, é a edificação situada na rua Rua Dos Imigrantes, de propriedade da Comunidade Católica de Bandeirante. Em contato com o Sr. Paulo Felissen, proprietário do imóvel, foi oferecido o valor de locação de R\$ 1.000,00 (mil reais), valor este que a comissão consideramos adequado. Sugerimos a locação deste imóvel. Após a aprovação da comissão, o Sr. Paulo Felissen lavrou a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da comissão.

**"HOMOLOGA ATA ÚNICA DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVERIGUAÇÃO DE LOCAIS PARA ALUGUEL PELA MUNICIPALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DA EPAGRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOSÉ CARLOS BERTI**, Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologado o parecer da comissão nomeada pela portaria nº 056 de 01 de março de 2004 conforme ata única onde a comissão procede a averiguação de local para aluguel pela municipalidade de imóvel para funcionamento da EPAGRI local.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de março de 2004.

**JOSÉ CARLOS BERTI**  
Prefeito Municipal

**Certidão**

A to  
 Relatório  
Certifico que o presente  Processo Licitatório  
foi publicado no mural público desta prefeitura  
municipal, de 09/03/04 até 16/03/04  
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Responsável

**Ana Paula Beckenkamp**  
Auxiliar Administrativa

Aos dois dias do mês de março de dois mil e quatro, reuniu-se na sala do Secretário de Agricultura, junto a prefeitura Municipal, as oito horas, a Comissão designada pela portaria 056 de 01 de março de 2004, para decidirem sobre a escolha do local que irá abrigar o escritório Municipal da Epagri no Município.

Após averiguação na Avenida Santo Antonio e suas ramificações, deparamo-nos com a seguinte situação; a edificação disponível para locação em condições de atender as necessidades do escritório, é a edificação situada na rua Rua Dos Imigrantes, de propriedade da Comunidade Católica de Bandeirante, neste ato representada pelo Senhor Pedro Felisetti. Em contato com o representante legal da Comunidade este manifestou a intenção de locar a referida sala por tempo indeterminado e pelo preço de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), valor este que a comissão considera compatível com o praticado no mercado. Sugerimos a locação deste para abrigar o escritório. Não havendo mais nada a tratar, eu Dirlei Bertocchi lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da comissão.

*Guizzoni, Dirlei Bertocchi, Marcos Roberto*

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Reparações Públicas Municipais de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no período vespertino do dia 08 de abril do corrente, em razão do Feriado Religioso de Páscoa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de abril de 2004

JOSE CARLOS BERTI  
Prefeito Municipal

CLAUDIO ROQUE MOCELLIN  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Certidão

Certifico que o presente  Ata  
foi publicado na imprensa pública, desta Prefeitura  
Municipal, em 01 de abril de 2004, sob o nº 0000004  
conforme Lei Municipal nº 00007 de 31/01/1997

Antônio Do Carmo  
Assessor Administrativo